

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32****NIRE: 33.3.0028401-0****(Companhia Aberta)****FATO RELEVANTE****APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024 - OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia” ou “OSX”), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 21 de janeiro, 23 de janeiro e 27 de fevereiro de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos e condições do plano de recuperação judicial da OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial e suas controladas, OSX Brasil - Porto do Açu S.A. - Em Recuperação Judicial e a OSX Serviços Operacionais Ltda. - Em Recuperação Judicial (em conjunto “Grupo OSX”), bem como sua apresentação nos autos do processo de recuperação judicial do Grupo OSX (Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001), em curso perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Plano de Recuperação Judicial” ou “Plano”).

O Plano estabelece os termos e condições propostos relativamente às principais medidas que poderão ser adotadas visando à superação da atual situação econômico-financeira do Grupo OSX, à continuidade de suas atividades, à preservação de valor e à promoção de sua função social.

O Plano contempla, dentre outras medidas:

- (i) Equalização do passivo do Grupo OSX e reestruturação de seus créditos concursais, bem como créditos concursais aderentes que desejarem receber seus créditos nos termos do Plano de Recuperação Judicial, adequando-os à capacidade de pagamento do Grupo OSX.
- (ii) Possibilidade de captação de novos recursos para recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação e desenvolvimento do seu plano de negócios.
- (iii) Possibilidade de aumento do capital social da Companhia ou de outras sociedades do Grupo OSX mediante conversão de dívidas.

Os documentos exigidos pela Lei das S.A. e pelas normas da CVM aplicáveis relacionados à matéria objeto deste Fato Relevante, incluindo o Plano de Recuperação Judicial, encontram-

se à disposição dos acionistas no site de Relações com Investidores da Companhia (www.osx.com.br). Cópia desse material também está disponível no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral atualizados acerca dos assuntos objeto do presente Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ivan Ribeiro Zarur

Diretor de Relações com Investidores

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

(Public Company)

Rio de Janeiro, March 20, 2024 - **OSX BRASIL S.A. - Em Recuperação Judicial** ("Company" or "OSX"), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4 of Law No 6.404/76 ("Brazilian Corporate Law"), and of CVM Rule No. 44, of August 23, 2021, in continuity with the Material Facts disclosed in January 21, 23 and February 27, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held on this date, the Company's Board of Directors approved the terms and conditions of the judicial recovery plan of OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial and its subsidiaries, OSX Brasil - Porto do Açú S.A. - Em Recuperação Judicial and OSX Serviços Operacionais Ltda. - Em Recuperação Judicial (together with the Company, "OSX Group"), as well as its filing before the Judge of the Third Commercial Court the State of Rio de Janeiro (Case file No. 0132006-60.2023.8.19.0001, herein referred to as "Judicial Recovery Plan" or "Plan").

The Plan establishes the proposed terms and conditions related to the measures to be implemented as to overcome the current economic and financial situation of the OSX Group, and to ensure the continuity of its activities, preservation of value and the promotion of its social function.

The Plan contemplates, among other measures:

- (i) Restructuring of OSX Group's corporate debt, including all the pre-petition creditors (i.e.: credits owed before the filing of the judicial recovery) and the post-petition credits (i.e.: credits owed after the filing of the judicial recovery) that adhere to the terms of the Judicial Recovery Plan.
- (ii) Possibility of raising new resources to restore the working capital necessary for the continuity of its activities, payment of restructuring costs, and development of its business plan.
- (iii) Possibility of increasing the share capital of the Company or other OSX Group companies through debt conversion.

The documents required by the Brazilian Corporate Law and applicable CVM regulations relating to the subject matter of this Material Fact, including the Judicial Recovery Plan, are available to shareholders on the Company's Investor Relations website (www.osx.com.br). Copies of this material are also available on the CVM website (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) and on the B3 website (https://www.b3.com.br/pt_br/).

The Company will keep its shareholders and the market informed and updated regarding the issues addressed in this Material Fact.

Rio de Janeiro, March 20, 2024

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ivan Ribeiro Zarur

Investors Relations Director